



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2017

Data: Segunda-feira, 03 de abril de 2017

Local: CAU/RJ

Endereço: Avenida República do Chile, 230/23º andar, Centro – Rio de Janeiro

Tel.: (21) 3916-3903

Horário: 15:20h

Término: 17:xxh

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Terceira Reunião Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Conselheiros Presentes - CED:

Almir Fernandes, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, José Mauro Carrilho Guimarães, Ronaldo Foster Vidal e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva.

Conselheiros Presentes - CEP:

Augusto Cesar de Farias Alves (Coordenador)

Luciano Pereira Medeiros

Apoio Jurídico/Administrativo:

Rosane Barreto – Secretária Geral da Mesa

Stefano de Moraes – Especialista Jurídico

2. Leitura e aprovação dos votos dos processos votados

2.1. Processo nº 2008.5.12706: Despacho feito pelo Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva: à Assessoria Jurídica, que se notifique o Denunciado através de e-mail, edital e se necessário por telegrama, no prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa, após recebimento da notificação, alertando-o que o processo pode correr à revelia caso não haja manifestação da parte;

2.2. Processo nº 2015.4.0523: Encaminhamento feito pelo Conselheiro Almir Fernandes: a fim de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

melhor ajuizar a admissibilidade dessa denúncia parece razoável que se providencie, tão logo seja possível, a transmissão eletrônica ao Denunciante dos termos dessa Defesa Prévia, o que deverá ser levado ao conhecimento do Denunciado, também por via eletrônica. Registra-se não ter sido emitida a devida Intimação Fiscal e tampouco o Auto de Infração, procedimento este indevidamente citado à página 4 da Defesa Prévia (fls. 92).

2.3. Processo nº 2015.4.0617: Acolhido por unanimidade o voto do Conselheiro, Ronaldo Foster Vidal, pela improcedência e arquivamento da denúncia. **Encaminhe-se à Plenária.**

3. Distribuição de novos processos

3.1. Distribuídos ao Conselheiro Jorge Ricardo Santos de Lima Costa os seguintes processos: **2016.4.0488 e 2016.4.0462;**

3.2. Distribuídos ao Conselheiro Eduardo Cotrim Guimarães os seguintes Processos: **2016.3.0445 e 2016.3.0536;**

3.3. Distribuídos ao Conselheiro Almir Fernandes os seguintes processos: **2016.4.0433 e 2016.4.0474 e 2015.4.0545;**

3.4. Distribuído ao Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira: Processo: **2016.4.0401.**

4. Discussão de propostas de ações voltadas à “Reserva Técnica”

4.1. O Conselheiro Luciano Medeiros trouxe como sugestão à CED o relatório sobre a Reserva Técnica pertinente ao Processo 2016.3.0428 – CADN (Clube de Design em Niterói), no qual foi relator, onde consta alguns procedimentos para ajustar o comportamento dos arquitetos atuantes nesse setor com lojistas e clientes para restituir com transparência a confiança entre as partes. Sugeriu uma reflexão pelas Comissões CED e CEP para elaboração de proposta a ser encaminhada à Plenária.

Solicitado à SGM enviar o relatório aos membros das comissões;

4.2. Conselheiro Jorge Costa demonstrou um estudo sobre o assunto, o qual foi apresentado durante o Seminário em Aracaju, realizado em 2016. Solicitado à SGM encaminhar o Power Point a todos os membros;

4.3. A partir dos pronunciamentos realizados pelos Conselheiros presentes, foram sugeridas algumas ações:

- 1) Reunião com os Arquitetos, Associação Comercial, Ministério Público, Universidades – Audiência Pública (definir o formato);
- 2) Realização de Campanhas públicas esclarecedoras e educativas;
- 3) Seminário de Ética e Disciplina – Realização da Audiência Pública (verificar o agendamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

do Seminário);

- 4) Verificar a possibilidade de agendamento de uma reunião conjunta com as Comissões CED + CEP, para a organização e finalização da Audiência Pública e da Campanha, sobre a Reserva Técnica.

5. Assuntos de interesse geral

5.1. Determinado que as reuniões extraordinárias ocorram na primeira quinta-feira de cada mês, às 15 horas, as quais deverão ter a autorização prévia do Presidente do CAU para a realização das mesmas.

6. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 17:50 horas.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Extraordinária 003/2017, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães -

FIM

RB/SGM.